



Eternit S.A.
Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



FATO RELEVANTE
Grupamento de Ações

Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3; "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 157, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e suas alterações ("ICVM 358/02"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 16/05/2018, que:

- (i) o Conselho de Administração da Companhia, reunido no dia 24/05/2018, aprovou o Fator de Grupamento das ações de emissão da Companhia ("Fator") na proporção de 03 (três) ações para formar 1 (uma) ação, bem como as demais regras que serão aplicadas ao processo de grupamento, inclusive, mas não se limitando às sobras decorrentes da operação, que serão tratadas através de 02 (dois) critérios, sendo (i) em até 30 (trinta) dias da aprovação do mediante ajuste entre os próprios acionistas; e (ii) no 10º dia após o término do prazo estabelecido no item (i), mediante leilão de ações a ser realizando na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., através do agente Planner Corretora;
- (ii) diante desta decisão, foi aprovado, em ato contínuo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a se realizar, em primeira convocação no dia 30/07/2018 às 11h, para deliberar, entre outras matérias, o Grupamento das Ações de Emissão da Companhia ("Grupamento"), cujo material será divulgado ao mercado em consonância com as demais regras regulatórias;
- (iii) objetiva-se, com a operação de grupamento de ações, cumprir a exigência da B3; A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer alteração que venha a ter sobre este tema, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Rodrigo Lopes da Luz

Diretor de Relações com Investidores

DOESP – 1 col x 11 cm





Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



FATO RELEVANTE Grupamento de Ações

Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3; "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 157, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e suas alterações ("ICVM 358/02"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 16/05/2018, que:

- (i) o Conselho de Administração da Companhia, reunido no dia 24/05/2018, aprovou o Fator de Grupamento das ações de emissão da Companhia ("Fator") na proporção de 03 (três) ações para formar 1 (uma) ação, bem como as demais regras que serão aplicadas ao processo de grupamento, inclusive, mas não se limitando às sobras decorrentes da operação, que serão tratadas através de 02 (dois) critérios, sendo (i) em até 30 (trinta) dias da aprovação do mediante ajuste entre os próprios acionistas; e (ii) no 10º dia após o término do prazo estabelecido no item (i), mediante leilão de ações a ser realizando na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., através do agente Planner Corretora;
- (ii) diante desta decisão, foi aprovado, em ato contínuo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a se realizar, em primeira convocação no dia 30/07/2018 às 11h, para deliberar, entre outras matérias, o Grupamento das Ações de Emissão da Companhia ("Grupamento"), cujo material será divulgado ao mercado em consonância com as demais regras regulatórias;
- (iii) objetiva-se, com a operação de grupamento de ações, cumprir a exigência da B3; A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer alteração que venha a ter sobre este tema, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Rodrigo Lopes da Luz
Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2 col x 7 cm

